



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 006/2023
(Processo Administrativo n.º 23381.001341.2023-65)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
n.º 03

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no MF/CNPJ sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitoria Mary Roberta Meira Marinho, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da matrícula funcional n.º 1161740, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2023, publicada no DOU de 07/12/2023, processo administrativo n.º 23381.001341.2023-65, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Resolução nº 07/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e permanentes destinados ao atendimento às necessidades de conservação e manutenção das instalações prediais - estrutural, elétrica e lógica, além de suprir às demandas correntes das unidades administrativas e acadêmicas, para fins de atendimento as necessidades institucionais, especificado(s) no(s) item(ns) 114, 115, 116 e 135 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 006/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: IMPACTA TELECOM E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	
CNPJ/MF n.º: 21.977.396/0001-00	Telefone: (83) 99621-1819 (83) 98601-3003
Endereço: R. PRESIDENTE ROOSEVELT , 174 LJ 102 EXPEDICIONARIOS - JOÃO PESSOA PB - CEP: 58040-730	
E-mail: juanbruno.impacta@gmail.com	
Representante Legal: JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA	
RG n.º: 2593347 - SSP/PB	CPF/MF n.º: 093.704.764-31



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	486821	CONTROLADOR DE ACESSO 125 kHz - Gabinete plástico de alta resistência; Tensão de alimentação: 12 Vdc; Temperatura de operação: - 10 °C a 70 °C; Potência de operação: 0,5 W; Corrente de chaveamento: 200 mA; Umidade de operação: 20% a 80%; Métodos de autenticação: Cartão de proximidade ou senha; Modulação: ASK; Frequência de operação: 125 kHz; Taxa de transmissão: 3,906 kbps; Código de emissão: 125KA2DCN; Tipo de antena: Interna; Capacidade máxima de cartões: 1.000; Capacidade máxima de senhas: 1.000; Dimensões (L x A x P): 75 x 118 x 21 mm - intervalo de tolerância das dimensões: 10% (+ -); Características Adicionais: Possui função Campainha e sinalização audiovisual.; Compatível com fechaduras eletroímã, eletromecânica, leitores e automatizadores de portão. Garantia: 12 (doze) meses. Marca / Modelo de Referência: Intelbras Digiprox SA 202 ou similar.	Unidade	184	R\$ 199,99	R\$ 36.798,160
115	401686	CHAVEIRO RFID 125KHZ (TAG) - Material: Plástico ABS, Aplicação: Controle De Acesso Por Proximidade; Memória 64 bits; Modulação: ASK; Frequência de operação: 125 kHz; Dimensões (L x A x P): 30 x 36,7 x 6,5 mm - intervalo de tolerância das dimensões: 10% (+ -). Marca / Modelo de Referência: Intelbras TH1000 ou	Unidade	780	R\$ 3,90	R\$ 3.042,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

		similar.				
116	321237	FECHADURA DITIAL SOBREPOR - Material: Alumínio, Zinco e Plástico ABS; Tensão de alimentação: 6 Vdc (4 pilhas alcalinas AA); Tensão de alimentação de emergência: 9 Vdc (1 bateria alcalina); Temperatura de operação: -10 a 55 °C; Tipo de identificação: Senha numérica; Capacidade máxima de senhas: 4 (4 a 12 dígitos); Autonomia das pilhas: 1 ano (para 10 acessos diários); Espessura da porta: 25 a 50 mm; Dimensões unidade externa (L x A x P): 72 x 178 x 18 mm; Dimensões unidade interna (L x A x P): 166,3 x 89 x 38,6 mm - intervalo de tolerância das dimensões: 10% (+ -); Resistência ao impacto: 300 kgf; Umidade: 0 a 95% sem condensação. Características Adicionais; Teclado touch screen de 12 teclas; Modelo: Sobrepor; Não substitui a maçaneta; Entrada de alimentação de emergência (em caso de esgotamento das pilhas internas); Alarme para indicação de 5 tentativas mal sucedidas; Sinalização audiovisual de pilhas fracas. Marca / Modelo de Referência: Intelbras FR 101 ou similar.	Unidade	321	R\$ 397,50	R\$ 127.597,50
135	321237	FECHADURA DITIAL SOBREPOR - Material: Alumínio, Zinco e Plástico ABS; Tensão de alimentação: 6 Vdc (4 pilhas alcalinas AA); Tensão de alimentação de emergência: 9 Vdc (1 bateria alcalina); Temperatura de operação: -10 a 55 °C; Tipo de identificação: Senha numérica; Capacidade máxima de senhas: 4 (4 a 12 dígitos); Autonomia das	Unidade	1	R\$ 397,50	R\$ 397,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

		<p>pilhas: 1 ano (para 10 acessos diários); Espessura da porta: 25 a 50 mm; Dimensões unidade externa (L x A x P): 72 x 178 x 18 mm; Dimensões unidade interna (L x A x P): 166,3 x 89 x 38,6 mm - intervalo de tolerância das dimensões: 10% (+ -); Resistência ao impacto: 300 kgf; Umidade: 0 a 95% sem condensação. Características Adicionais; Teclado touch screen de 12 teclas; Modelo: Sobrepor; Não substitui a maçaneta; Entrada de alimentação de emergência (em caso de esgotamento das pilhas internas); Alarme para indicação de 5 tentativas mal sucedidas; Sinalização audiovisual de pilhas fracas. Marca / Modelo de Referência: Intelbras FR 101 ou similar.</p> <p>COTA RESERVADA CORRESPONDENTE AO ITEM 116, DESTINADA À ME/EPP</p>				
--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFPB - CAMPUS CABEDELO

3.2.2. IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS

3.2.3. IFPB - CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

3.2.4. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE

3.2.5. IFPB - CAMPUS ESPERANÇA

3.2.6. IFPB - CAMPUS GUARABIRA

3.2.7. IFPB - CAMPUS ITABAIANA

3.2.8. IFPB - CAMPUS ITAPORANGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 3.2.9. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA
- 3.2.10. IFPB - CAMPUS MONTEIRO
- 3.2.11. IFPB - CAMPUS PATOS
- 3.2.12. IFPB - CAMPUS PICUÍ
- 3.2.13. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL
- 3.2.14. IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA
- 3.2.15. IFPB - CAMPUS SANTA RITA
- 3.2.16. IFPB - CAMPUS SOUSA
- 3.2.17. COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL
- 3.2.18. IFRN - CAMPUS CAICÓ

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa - PB, 07 de dezembro de 2023

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitor(a)

JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA
RG n.º: 2593347 - SSP/PB
CPF n.º 093.704.764-31